



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1885, DE 3 DE ABRIL DE 2017.

Referenda o ATO GDGSET.GP.Nº 134, de 24 de março de 2017, praticado pela Presidência do Tribunal.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Oreste Dalazen, Antonio José de Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Maurício Godinho Delgado, Kátia Magalhães Arruda, Augusto César Leite de Carvalho, José Roberto Freire Pimenta, Delaíde Alves Miranda Arantes, Hugo Carlos Scheuermann, Cláudio Mascarenhas Brandão e a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dra. Júnia Soares Nader,

RESOLVE

Referendar o seguinte ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal: **“ATO GDGSET.GP.Nº 134, DE 24 DE MARÇO DE 2017 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando o disposto no artigo 18 do ATO GDGSET.GP.Nº 137, de 19 de março de 2015, e considerando o disposto no ATO GDGSET.GP.Nº 28, de 24 de janeiro de 2017, **RESOLVE** - Determinar a emissão de bilhetes de passagens aéreas internacionais em classe econômica e o pagamento de **10 diárias** de viagem internacional, referentes ao período de 9 a 18 de junho de 2017, ao Excelentíssimo Senhor **EMMANOEL PEREIRA**, Ministro Vice-Presidente, a fim de participar da 106ª Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT, a realizar-se na cidade de Genebra – Suíça.”

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho